



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017**

**(Dos Deputados Décio Lima e Afonso Florence)**

Altera o Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 17, de 1989, para permitir que os Líderes da Minoria e do Governo no Congresso Nacional possam manifestar-se para orientar votações na Câmara dos Deputados.

A **CÂMARA DOS DEPUTADOS** resolve:

Art. 1º O §2º do art. 192, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. ....

.....

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, cada Líder, inclusive os Deputados Líderes do Governo e da Minoria no Congresso Nacional, poderá manifestar-se para orientar a votação, pelo tempo não excedente a um minuto, ou indicar outro Deputado para fazê-lo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto objetiva criar condições para que os Líderes da Minoria e do Governo no Congresso Nacional tenham a prerrogativa de transmitir aos demais parlamentares da Casa as diretrizes de votação para os projetos que em deliberação.

A orientação de voto pelos Líderes Partidários é ato de grande importância, que possui a capacidade de indicar aos Deputados e Deputadas as posições de cada Liderança, além de dar base ao Presidente da Casa qual a tendência majoritária da votação em curso.

Por entender a importância das Lideranças da Minoria e do Governo no Congresso Nacional, os Líderes dessas instituições, entre outras atribuições, representam colegiados de parlamentares, dos mais diversos partidos, que englobam um sem número de segmentos da sociedade. É da natureza do parlamento o debate em torno dos temas de relevância nacional. Diante disso, faz-se salutar uma regra que possibilite a esses Líderes utilizarem-se da palavra para orientar os Deputados pertencentes à sua representação.



**Câmara dos Deputados  
Partido dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**



Além disso, ao abrir a possibilidade de os Líderes da Minoria e do Governo no Congresso Nacional orientarem as votações que estejam ocorrendo na Câmara dos Deputados, permite-se uma maior harmonia entre as duas Casas Legislativas, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do processo legislativo, uma vez que se criará uma sintonia entre as votações nas duas Casas, e, dessa forma, evitar o retorno de proposições já aprovadas em uma das Casas.

A aprovação desse Projeto de Resolução é imperativa no sentido de, por um lado, valorizar a posição institucional do Líder e permitir aos Deputados um melhor conhecimento sobre as proposições em deliberação; e, por outro lado, aperfeiçoar o texto regimental de forma a não restringir a atuação dos Líderes da Minoria e do Governo no Congresso Nacional junto ao Legislativo, permitindo que eles exerçam seus papéis regimentais e constitucionais.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2017.

**Deputado Décio Lima**  
**Líder da Minoria no Congresso Nacional**

**Deputado Afonso Florence**  
**Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional**